

Inei comunica pais que repõe dias sem aula

O Conselho de Educação do DF aprovou ontem, em reunião extraordinária, decisão da comissão de encargos educacionais de analisar em tempo ágil os pedidos de correção de defasagem das escolas que deram aumentos superiores a 46,14 por cento aos professores no mês de maio. A correção dos preços das mensalidade será feita somente a partir do mês de outubro e para isso os estabelecimentos de ensino terão que apresentar às planilhas de custos ao Conselho de Educação. A resolução de número 03/89 está publicada no **Diário Oficial do DF** de hoje.

A competência do Conselho para estudar os pedidos de correção de defasagem está garantida no artigo 3º do decreto 532/69, no qual se baseou o juiz da 3ª Vara da Justiça Federal, Sebastião Fagundes de Deus, para conceder a liminar que acabou com o sistema da liberdade vigiada para o reajuste dos preços escolares. Por este motivo, o presidente da Associação de Pais de Alunos do DF, Luís Cassemiro, não vê nada de novo na decisão.

“Se as escolas usarem a resolução para pôr fim ao locaute é porque não querem admitir que a paralisação é política” disse Cassemiro, ontem. Para o presidente da APA/DF, os diretores fecharam as portas das escolas em solidariedade ao diretor do colégio Minas Gerais, José Pio de Abreu, preso na semana passada por descumprir a liminar da 3ª Vara da Justiça.

Além disso, continuou “o movimento serviu para apoiar o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino, Jaime Zveiter, intimado a depor pela Polícia Federal, sob a acusação de ter incitado os donos de escolas a não cumprirem a liminar”. Cassimiro informou ainda que algumas escolas já temem as consequências do locaute. “Prova disso é que o Inei encaminhou circular aos pais, se propondo a devolver o dinheiro relativo aos dias parados e a repor as aulas. Isso porque está claro que estão descumprindo contratos firmados com os pais no início do ano”, acrescentou.

Ao aprovar a decisão da comissão de encargos educacionais, o Conselho também acatou a fórmula idealizada pela comissão para facilitar os cálculos, visando a correção dos preços das mensalidades. Segundo Julio Gregório, presidente da comissão de encargos, será permitida a correção na mensalidade das escolas, que deram aumentos superiores a 46,14 por cento aos professores, de 70 por cento da diferença entre o valor do aumento salarial da categoria e o índice registrado no acordo feito à parte pelos estabelecimentos de ensino.

As escolas que pleitearem a correção de defasagem por outros motivos terão seus pedidos analisados dentro do prazo fixado pelo Conselho, que é de 60 dias.

LIMINAR

O juiz da 3ª Vara da Justiça Federal, Fagundes de Deus, deferiu ontem a participação do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe/DF) no processo que resultou na liminar da Justiça Federal, dando competência aos Conselhos Estaduais de Educação para fixar os reajustes das mensalidades a partir de agosto de 1989. A liminar também estabeleceu um índice de aumento de até 144,06 por cento para os preços escolares de janeiro a julho deste ano. O pedido do Sinepe será analisado pelo juiz, após o Ministério Público opinar sobre a petição, encaminhada na quarta-feira à 3ª Vara da Justiça Federal.